

**NOTA INFORMATIVA**

# **EDITAL SESA Nº 03/2026 - Credenciamento de Instituições de Ensino**

Nº 01/2026



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA SAÚDE

## GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Elmano de Freitas da Costa

## VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

Jade Afonso Romero

## SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

Tânia Mara Silva Coelho

## SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E POLÍTICAS DE SAÚDE

Maria Vaudelice Mota

## SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Antonio Silva Lima Neto

## SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Lauro Vieira Perdigão Neto

## SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Carla Cristina Fonteles Barroso

## SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Iluska de Alencar Salgado Barbosa

## SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti

## PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Leonardo José Aprígio Costa Sousa

## COORDENADORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO, TRABALHO E PESQUISA EM SAÚDE

Annunziata Cunto de Vasconcelos

Eliane Clares Barbosa

Francisco de Assis Pereira Aquino

José Luís Paiva de Mendonça Ferreira

José Policarpo de Araújo Barbosa

Kilvia Paula Soares Macedo

Maria do Carmo Aires Ribeiro

Maria Lourdes dos Santos

Maria Ozeniva de Melo Rodrigues

Suzyanne Cortês Barcelos

## Elaboração e revisão

José Luís Paiva de Mendonça Ferreira

Roberta Duarte Maia Barakat

Suzyanne Cortês Barcelos

Valesca de Sousa Brito



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA SAÚDE

# APRESENTAÇÃO

A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE), comprometida com o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e com a qualificação permanente da formação em saúde, apresenta o **Guia Prático para o Credenciamento de Instituições de Ensino – Edital SESA nº 03/2026**.

Este material foi elaborado com o propósito de orientar, de forma objetiva, clara e acessível, as Instituições de Ensino públicas e privadas interessadas em utilizar a rede estadual de saúde como cenário de prática para atividades de graduação, pós-graduação, residências e formação técnica.

Mais do que um instrumento administrativo, o credenciamento representa uma estratégia de integração entre ensino, serviço e comunidade, consolidada por meio do **Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES)**. Essa iniciativa fortalece a formação profissional alinhada às necessidades do SUS, amplia a cooperação institucional e contribui diretamente para a qualificação da assistência prestada à população cearense.

Ao longo deste guia, as instituições encontrarão informações essenciais sobre: objetivos e fundamentos do edital; critérios de participação e impedimentos; fluxo completo do processo de credenciamento; documentação obrigatória; elaboração do plano de contrapartida; valores de referência e regras financeiras; prioridades de ocupação de vagas; cronograma e canais de suporte.

O conteúdo foi estruturado para facilitar a compreensão das etapas e reduzir inconsistências no processo de submissão, promovendo maior segurança jurídica, transparência e eficiência na formalização das parcerias.

A SESA/CE reafirma, por meio deste chamamento público, seu compromisso com a educação em saúde, a gestão colaborativa e a valorização dos cenários de prática como espaços estratégicos para o desenvolvimento técnico-científico, ético e humano dos futuros profissionais do SUS.

Sejam bem-vindos e bem-vindas ao processo de construção conjunta de uma saúde pública cada vez mais qualificada, integrada e transformadora.

# **GUIA PRÁTICO PARA O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO**

## **EDITAL SESA Nº 03/2026**

### **1. Visão Geral e Objetivo do Edital**

O Edital de Chamamento Público nº 03/2026, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece as diretrizes para o credenciamento de Instituições de Ensino (IE) interessadas em utilizar a rede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE) como cenário de prática.

O objetivo central deste chamamento público é a formalização do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), integrando de forma estratégica, ensino-serviço-comunidade para fortalecer o SUS.

#### **1.1 Objetivos-Chave:**

- Promover o desenvolvimento técnico-científico, ético e pedagógico dos estudantes;
- Fortalecer a integração ensino-serviço-comunidade na rede pública estadual;
- Viabilizar a oferta regulada de vagas de cursos técnicos, graduação, pós-graduação e residências;
- Garantir a manutenção e melhoria dos cenários de prática através de contrapartidas

### **2. Condições de Participação e Impedimentos**

Podem participar IE públicas e privadas que comprovem atividades de ensino e pesquisa com projetos pedagógicos que exijam práticas na saúde.

#### **2.1 Vedações de Participação (impedimentos)**

Conforme o item 3.2 do Edital, é terminantemente proibida a participação de:

- Proponentes pessoa-física ou estrangeiros;
- Instituições com objeto social incompatível com ensino e pesquisa na saúde;
- Proponentes com dirigentes, sócios ou respectivos cônjuges/parentes até 3º grau que sejam servidores públicos do Estado do Ceará;
- Entidades em falência, recuperação judicial ou declaradas inidôneas;
- Instituições com pendências fiscais ou inadimplentes com o Estado do Ceará;
- Condenados nos últimos 5 anos por exploração de trabalho infantil ou análogo à escravidão.

### **3. Jornada de Credenciamento: Fases e Etapas**

O processo de credenciamento será realizado em duas fases sucessivas.

| Fase                           | Ações Principais                                                                             |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fase I:<br/>Habilitação</b> | Envio de documentos, análise jurídica/fiscal e avaliação técnica pela Comissão de Avaliação. |
| <b>Fase II:<br/>Celebração</b> | Convocação, pactuação de contrapartidas, assinatura do COAPES e publicação.                  |

### Fluxo de Etapas:

- **Publicação do Edital:** Disponibilizado em 05 de maio de 2026.
- **Inscrição e Envio da Proposta:** preferencialmente pelo formulário disponível em: <https://forms.gle/5Q8EKBsp9cNXwHvM7> ; ou pelo email [chamamentopublico.seaps@saude.ce.gov.br](mailto:chamamentopublico.seaps@saude.ce.gov.br)
- **Análise Documental:** Verificação de regularidade e plano de contrapartida.
- **Resultado Preliminar:** O credenciamento será processado em regime de fluxo contínuo. Cada proposta será analisada individualmente e os resultados preliminar e final serão divulgados no site da Secretaria de Saúde do Ceará ao longo da vigência do Edital, conforme a conclusão da análise de cada proposta ou de lotes de propostas recebidas em períodos próximos, observados os prazos previstos no cronograma.
- **Interposição de Recursos:** Prazo de 3 dias úteis.
- **Análise de Recursos:** Julgamento em até 5 dias úteis.
- **Homologação:** Divulgação do resultado final da Fase I.
- **Convocação:** Chamamento formal para pactuação da parceria.
- **Pactuação e Ajustes:** Refinamento ou ajustes do Plano de Contrapartida (10 dias úteis).
- **Assinatura:** Formalização do COAPES pelo representante legal e pela Secretária de Saúde.
- **Publicação no DOE/CE:** Eficácia legal do contrato.

### 4. Checklist de Documentação Obrigatória

A IE deve assegurar a integridade dos seguintes documentos para evitar desclassificação:

#### Habilitação Jurídica e Geral

- ( ) Ofício formal dirigido à Secretária da Saúde, **Tânia Mara Silva Coelho** (Anexo V).
- ( ) Cartão CNPJ (situação ativa).
- ( ) Estatuto ou Contrato Social registrado.
- ( ) Documento de eleição/nomeação do representante legal e seus documentos (RG/CPF).
- ( ) Comprovantes de endereço atualizados (IE e Representante).

#### Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- ( ) Certidão Conjunta (Receita Federal/PGFN).
- ( ) Certidões Negativas Estaduais e Municipais.
- ( ) Certificado de Regularidade do FGTS.
- ( ) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## Regularidade Educacional e Operacional

- ( ) Ato de credenciamento no MEC (IE) ou CEE/CE (Técnicos).
- ( ) Portfólio de Compromisso Social com o SUS: Máximo de 10 páginas.

## 5. Detalhamento do Plano de Contrapartida

As contrapartidas visam compensar o impacto assistencial e administrativo nas unidades de saúde.

| Modalidades          | Critérios                                                                    | Condições                                                     |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Financeira           | Obrigatória para IE privadas                                                 | Destinada ao custeio e investimento na rede-escola.           |
| Oferta de Serviços   | IE privadas podem converter até 20% do valor financeiro em serviços de saúde | Condição: ser aprovado pela CORAC e baseado na Tabela SIGTAP. |
| Processos Educativos | Obrigatória para todas as IE (Públicas e Privadas)                           | Cursos e treinamentos para os servidores da SESA              |

**Nota Estratégica (Cláusula 13.1):** Todos os bens, equipamentos ou benfeitorias físicas realizados como contrapartida nas unidades de saúde serão revertidos ao patrimônio da SESA/CE ao final do contrato (doação definitiva).

## 6. Valores de Referência e Regras Financeiras

Os valores são calculados por vaga ou aluno/mês e sofrem **reajuste anual pelo IGP-M**.

Tabela: Descrição dos valores de referência para contrapartida financeira das unidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA CE.

| Modalidade de Prática       | Referência | Valor Atual  |
|-----------------------------|------------|--------------|
| Técnico/Tecnólogo           | Vaga/Mês   | R\$ 80,15    |
| Graduação (Todos os cursos) | Vaga/Mês   | R\$ 160,35   |
| Pós-Graduação               | Vaga/Mês   | R\$ 160,35   |
| Internato de Medicina       | Aluno/Mês  | R\$ 1.658,00 |
| Residência em Saúde         | Aluno/Mês  | R\$ 1.728,70 |

**Instruções de Pagamento:** Os depósitos devem ser mensais e destinados ao Fundo Estadual de Saúde (FUNDES) – CNPJ: 74.031.865/0001-51.

## 7. Regras de Prioridade na Ocupação de Vagas

A ocupação dos cenários de prática na administração direta respeita a Portaria nº 044/2022:

50%: IE Públicas Estaduais.

35%: IE Públicas Federais.

15%: IE Privadas.

Vagas remanescentes das IE públicas podem ser redistribuídas para as privadas.

## 8. Cronograma e Canais de Suporte

|                                      |                                                                                                        |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Inscrição</b>                     | Fluxo contínuo. A partir da data de publicação deste edital até 30 dias antes do vencimento do edital. |
| <b>Análise Técnica</b>               | 15 dias úteis a partir da data da submissão                                                            |
| <b>Vigência do Edital</b>            | 12 meses (contados a partir da data de publicação)                                                     |
| <b>Vigência do Contrato (COAPES)</b> | 5 anos                                                                                                 |
| <b>Gestão de Vagas</b>               | Operada via Sistema de Regulação das Práticas de Ensino na Saúde - SIS-RPES                            |

Contatos e informações: Via e-mail oficial - [chamamentopublico.seaps@saude.ce.gov.br](mailto:chamamentopublico.seaps@saude.ce.gov.br)

Link Edital: <https://www.ce.gov.br/saude/selecoes/>

## ANEXOS



# FLUXO PARA CREDENCIAMENTO

## CHAMAMENTO PÚBLICO - COAPES

### ETAPA DA SOLICITAÇÃO

A área requisitante envia a solicitação para o e-mail:

[chamamentopublico.seaps@saude.ce.gov.br](mailto:chamamentopublico.seaps@saude.ce.gov.br)



Edital - Nº 03-2028

### VERIFICAÇÃO CONDICIONALIDADES

Membros da Comissão de Avaliação (CA) do Chamamento Público (CP) - Diligências



3



### ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO

Reunião Comissão da CA do CP - Diligências

### DOCUMENTAÇÃO PÓS-ANÁLISE

Emissão de parecer  
Tramitação NUP

4



5



### VALIDAÇÃO DO PARECER

## 6 FORMALIZAÇÃO DECISÃO FINAL

Comunicação com o solicitante (Via e-mail)  
com registro no NUP



## 7 RESULTADO SOLICITAÇÃO

### NÃO APROVADO:

- Arquivar-se o NUP
- Enviar e-mail

### APROVADO:

- FASE II - Celebração
- Enviar e-mail

# Anexo I - Guia do Plano de Contrapartida

## 1. IDENTIFICAÇÃO

Instituição \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Ensino: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Representante \_\_\_\_\_ Legal: \_\_\_\_\_

O presente Plano integra o instrumento firmado entre as partes para viabilizar estágios, atividades práticas e demais ações formativas nas unidades da Rede SESA/CE.

## 2 - TEMPO DE EXECUÇÃO: Semestral

**3 - OBJETIVO:** Trata-se do Plano de contrapartida referente ao instrumento jurídico celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE) e a Instituição de Ensino \_\_\_\_\_. O instrumento tem por objeto viabilizar a realização de estágios curriculares, atividades práticas e demais ações formativas nas unidades da Rede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE), por estudantes regularmente matriculados nos cursos ofertados por instituições devidamente credenciadas. A iniciativa visa promover o desenvolvimento técnico-científico, ético e pedagógico dos estudantes, bem como fortalecer a integração ensino-serviço-comunidade, em consonância com os princípios da Política Nacional e da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde, além das diretrizes estabelecidas no Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES).

## 4 - IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE VAGAS DAS PRÁTICAS DE ENSINO NA SAÚDE DA IE

A instituição de ensino deverá apresentar a identificação detalhada das modalidades de práticas de saúde pretendidas, com indicação do quantitativo de vagas/alunos por mês, curso, período de realização e unidade de saúde de interesse, quando aplicável(modalidade, curso, quantitativo de alunos, período e unidade pretendida, observada a capacidade instalada, dentre outros).

## 5 – JUSTIFICATIVA:

Elaborar justificativa da solicitação de inserção dos estudantes nas unidades de saúde da Rede SESA co-relacionando suas demandas de cenários de prática com as necessidade do sistema de saúde estadual do Ceará.

## 6 - CONTRAPARTIDA

6.1 Da Execução, Comprovação e Acompanhamento da(s) Contrapartidas (anexo III)

**6.1.1. Forma de Execução das Contrapartidas**  
6.1.1.1. Descrição detalhada das ações correspondentes a cada modalidade de contrapartida (financeira, e/ou oferta de serviços e/ou processos educativos) (Seguir anexo III)

6.1.1.2. Especificação da contrapartida em valores, quando se tratar de contrapartida financeira, e das ações ou serviços, quando se tratar das demais modalidades.

**6.1.2. Prazos e Cronograma de Execução**  
6.1.2.1. Descrever planejamento de cronograma, com indicação das etapas de entregas, respectivos prazos de depósito financeiros e/ou comprovações de entregas de oferta de serviços de saúde e/ou processos educativos (modalidades de processos educativos, locais de realização, beneficiado, dentre outras informações importantes).

6.1.2.2. Periodicidade de entrega das contrapartidas (mensal/semestral).

**6.1.3. Critérios e Formas de Comprovação**  
6.1.3.1. Relação dos documentos comprobatórios exigidos para cada modalidade de contrapartida (extrato de depósito, relatórios técnicos, notas fiscais, termos de recebimento, modalidade de entrega entre outros).

6.1.3.2. Indicação do responsável institucional pela consolidação e envio das comprovações.

**6.1.4. Mecanismos de Acompanhamento e Avaliação**

6.1.4.1. Forma para apresentação da prestação de contas ou relatórios de execução.

6.1.4.2. Procedimentos de fiscalização e acompanhamento pela Administração.

6.1.4.3. Previsão de reuniões de monitoramento e apresentação de resultados.

**6.1.5. Disposições Gerais**

6.1.5.1. Vinculação integral do Plano de Contrapartida ao instrumento contratual.

6.1.5.2. Possibilidade de ajustes no Plano, mediante justificativa formal e anuência prévia da Administração.

OBS: Para fins de estimativa da contrapartida financeira, deverão ser observados os valores de referência vigentes, conforme especificado no anexo III do Edital. O Plano deverá conter demonstrativo de cálculo da contrapartida financeira mensal e anual estimada, considerando o número de vagas/alunos pretendidos e os respectivos valores de referência.

A pretensão de práticas e os valores estimados estarão sujeitos à análise técnica, à disponibilidade de vagas nos cenários de prática e à pactuação final no instrumento contratual, podendo sofrer ajustes conforme interesse público e capacidade instalada da rede de serviços.

A consolidação das informações previstas neste item deverá guardar coerência com os demais tópicos do Plano de Contrapartida, especialmente quanto à forma de execução, cronograma, critérios de comprovação e mecanismos de acompanhamento e avaliação.

O depósito referente ao repasse per capita/aluno/mês para as práticas deverá ser efetuado mensalmente na conta bancária informada pela SESA à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, vinculado ao Fundo Estadual de Saúde – FUNDES, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 74.031.865/0001-51.

O quantitativo per capita/aluno/mês para outras práticas será apresentado por relatório do SIS-RPES e enviado pela Coordenadoria de Políticas de Educação, Trabalho e Pesquisa em Saúde - COEPS, para a CONTRATADA. O relatório deverá ser referendado pela instituição de ensino. O comprovante do depósito deverá ser encaminhado à SESA.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

**Tânia Mara Silva Coelho**

Secretária da Saúde do Estado do Ceará

XXXXXXX

Representante Legal da Instituição de Ensino

## Anexo II - Instrumento Descritivo do Plano de Contrapartida

Tabela 1 - Estimativa do Plano de Contrapartida do recurso financeiro (obrigatório para IE privada):

| MODALIDADE DE PRÁTICA | QUANTITATIVO ESTIMADO<br>(Nº de vagas por semestre) | ESTIMATIVA DO VALOR FINANCEIRO<br>(Sujeito a alteração a partir da validação das vagas pelos centros de estudos das unidades de saúde no RPES) | PRAZO E ENTREGA | CRITÉRIOS E FORMAS DE COMPROVAÇÃO | MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO |
|-----------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------|------------------------------------------|
|                       |                                                     |                                                                                                                                                |                 |                                   |                                          |
|                       |                                                     |                                                                                                                                                |                 |                                   |                                          |

Tabela 2 - Estimativa do Plano de Contrapartida da ofertas de serviços de saúde:

| TIPO DE SERVIÇOS OFERTADOS<br>(Seguir a tabela SUS, será considerado até 20% do valor total da contrapartida financeira) | QUANTITATIVO (nº de serviço ofertado por semestre) | PRAZO E ENTREGA | CRITÉRIOS E FORMAS DE COMPROVAÇÃO | MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------|------------------------------------------|
|                                                                                                                          |                                                    |                 |                                   |                                          |
|                                                                                                                          |                                                    |                 |                                   |                                          |

Tabela 3 - Estimativa do Plano de Contrapartida da oferta de processos educativos (obrigatório para IE privada e pública):

| MODALIDADE | QUANTITATIVO (nº de cursos ou vagas por semestre) | PRAZO E ENTREGA | CRITÉRIOS E FORMAS DE COMPROVAÇÃO | MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO |
|------------|---------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------|------------------------------------------|
|            |                                                   |                 |                                   |                                          |
|            |                                                   |                 |                                   |                                          |

## Anexo III - Valores de referência para contrapartida financeira

Para a apresentação do plano de contrapartida, as Instituições de Ensino Superior (IE) privadas deverão observar que os valores estabelecidos para a contrapartida financeira, referentes às diferentes modalidades de práticas desenvolvidas nas unidades da rede estadual, foram definidos com base na estimativa dos custos diretos e indiretos decorrentes da inserção de estudantes nos serviços de saúde.

Para esse cálculo, foram considerados os impactos operacionais, administrativos e assistenciais relacionados ao acompanhamento, à supervisão e ao suporte necessários ao desenvolvimento das atividades formativas no âmbito das unidades de saúde.

Tabela 1 - Descrição dos valores de referência para contrapartida financeira das unidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA CE.

| VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA                                                   |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| MODALIDADE DE FORMAÇÃO /<br>MODALIDADE DE PRÁTICA                                   | Referência (Vaga/mês)   |
| TÉCNICO/ TECNÓLOGO ( ESTÁGIO SUPERVISIONADO /PRÁTICA<br>ASSISTIDA/EXTENSÃO)         | R\$ 80,15               |
| GRADUAÇÃO (ESTÁGIO SUPERVISIONADO /PRÁTICA<br>ASSISTIDA/EXTENSÃO - TODOS OS CURSOS) | R\$ 160,35              |
| PÓS-GRADUAÇÃO                                                                       | R\$ 160,35              |
| MODALIDADE DE PRÁTICA                                                               | Referência ( Aluno/mês) |
| INTERNATO DE MEDICINA                                                               | R\$ 1.658,00            |
| RESIDÊNCIA EM SAÚDE                                                                 | R\$ 1.728,70            |

### MEMÓRIA DE CÁLCULO – CUSTO POR ALUNO NAS PRÁTICAS DE ENSINO NA SAÚDE

A presente memória de cálculo foi estruturada com base na metodologia de apuração do custo por aluno inserido nos cenários de prática da Rede SESA, considerando a estimativa global dos recursos necessários à execução das atividades formativas nos serviços de saúde.

Para definição do custo unitário, foram considerados os componentes relacionados à preceptoria, ao apoio administrativo e à utilização da infraestrutura das unidades, agregados em um valor médio por estudante/hora, conforme parâmetros estabelecidos.

O cálculo do custo por aluno foi realizado a partir da multiplicação entre o valor unitário por estudante/hora e a carga horária total das atividades formativas previstas para cada modalidade de prática, incluindo internato, estágio supervisionado e demais atividades de ensino na saúde.

## Anexos V - Modelo Ofício

OFÍCIO Nº \_\_\_\_/2026 – [SIGLA DA IE]

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

À Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA

Assunto: Solicitação de Credenciamento para Desenvolvimento de Práticas de Ensino na Rede SESA

Senhor(a) Secretária,

A [NOME COMPLETO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO], inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(ua) [cargo do representante legal], vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, solicitar o credenciamento institucional junto à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, nos termos do Chamamento Público vigente, com vistas à celebração de instrumento formal que viabilize o desenvolvimento de estágios e outras práticas por estudantes regularmente matriculados nos cursos ofertados pela instituição de ensino na Rede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA CE.

A Instituição manifesta ciência e concordância com as normas que regulamentam a Integração Ensino–Serviço–Comunidade no âmbito da SESA, comprometendo-se a cumprir as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como as diretrizes institucionais estabelecidas.

Encaminhamos, em anexo, a documentação exigida no Edital, incluindo proposta de Plano de Contrapartida, quando aplicável, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e ajustes técnicos necessários à formalização do credenciamento.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

---

Nome do(a) Representante Legal

Cargo

Nome da Instituição



**CEARÁ**  
**GOVERNO DO ESTADO**  
SECRETARIA DA SAÚDE